
O vídeo do Youtube “SEMENTINHA DO MAL PROTEGIDA PELO ECA”: a infância na mira do click¹

Amanda de Cássia Campos Reis Bezerra Filgueira²
Universidade Federal do Piauí, Teresina, PI

RESUMO

Este artigo ambiciona compreender a autocomunicação de massa e suas nuances a partir da análise do vídeo do Youtube intitulado “Sementinha do Mal protegida pelo ECA”, que retrata a violência infantil.. Caracteriza-se por um exploratório, descritivo com abordagem qualitativa, e adota o estudo de caso. Está ancorada em autores como Almeida (2013), Dorneles (2005), em especial Castells (2017). Pode-se extrair deste trabalho que com o advento das novas tecnologias o campo comunicacional mudou, criou-se um espaço de novo de intensa interação, onde os usuários (emissores-receptores) gozam de autonomia e mais liberdade para produzir, divulgar e discutir produtos comunicacionais seguindo suas próprias escolhas, são lugares de debates que retratam a dicotomia da sociedade e dos sujeitos, como nos casos da cobertura de casos criminais.

PALAVRAS-CHAVE: Autocomunicação de massa; Policial; Violência; Infância. Interação.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem o intuito compreender a autocomunicação de massa e suas nuances a partir da análise do vídeo do Youtube intitulado “Sementinha do Mal protegida pelo ECA”, que retrata a violência infantil. A informação é uma ferramenta poderosa, sendo utilizada de forma frenética no mundo globalizado. As novas tecnologias potencializaram a capacidade de armazenamentos e transmissões de dados. Com maior facilidade, o que era invisível passa a ter forma, o que era oculto passa a ser visto e o que era distante passa a ser próximo.

¹ Trabalho apresentado no, GP Comunicação e Cultura Digital XIX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestrando em Comunicação do PPGCOM-UFPI, e-mail: amandamestradoufpi@gmail.com

Neste contexto moderno, as inovações tecnológicas reposicionaram o papel comunicacional. Formas tradicionais e recentes de disseminação de informações se complementam e coexistem, servindo de alimento para construção de mundos nas mentes humanas. Na era da internet, inaugurou-se a autocomunicação de massa.

Com os avanços tecnológicos ocorreram mudanças nas plataformas comunicacionais, com apropriação de uma comunicação sem fio, mais interativa, de muitos para muitos, com imensa quantidade de adepto discutindo de forma autônoma diversos assuntos, dentre os quais, a violência especialmente fatos criminais que permanecem bastante recorrente. As ações desviantes do ser humano aguçam emoções e tornam-se facilmente pauta das trocas de informações no seio social. Os comportamentos delituosos são fatos sociais atrativos para significativa parcela da população.

Para o presente artigo optou-se por realizar um estudo do vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA”, com duração de 2min10s, que no início de junho de 2018 já contabilizava cerca de dois milhões de visualizações. O produto comunicacional, encontrado em pesquisa no espaço virtual, foi postado no Youtube, no dia 26/07/2014. A autoria é atrelada a Fanpage Apoio Policial, fundada em 2012, que criou o canal próprio no Youtube, em 2014.

Ao que tange a metodologia, o trabalho terá abordagem qualitativa e caracterizar-se como estudo de caso, bem como por estudo exploratório, descritivo e interpretativo. Para análise do observável o procedimento técnico utilizado é a pesquisa bibliográfica, tendo como base autores tais como Almeida (2013), Dorneles(2005), com destaque especial ao sociólogo catalão Castells(2017), na sua obra o Poder da Comunicação.

2 VIOLÊNCIA INFANTIL NA AUTOCOMUNICAÇÃO DE MASSA: a polícia entra em cena

A comunicação para Castells (2017, p. 101) “é o compartilhamento de significados por meio da troca de informações” sendo a comunicação de massa tradicional (unilateral – um para muitos) apenas uma dessas formas. Há também a comunicação interpessoal (interativa um para um) e com a difusão da internet surgiu nova forma de comunicação interativa, de mensagens de muitos para muitos, em tempo real ou no tempo escolhido, denominada de autocomunicação de massa.

Para o citado sociólogo catalão as três formas de comunicação (interpessoal, comunicação de massa e autocomunicação de massa) coexistem e completam-se, não há uma substituição de uma pela outra. Na conjuntura atual, a tecnologia possibilitou novas formas de transmissão e armazenamento de dados, redesenhando o cenário da comunicação e valorizando as redes horizontais de comunicação, nas quais o destino da mensagem quanto do seu conteúdo é determinado pelos sujeitos comunicativos, que na nova comunicação interativa são emissores e receptores de forma simultânea dos fluxos multidirecionais de mensagem.

A autocomunicação de massa está inserida na cibercultura. Lemos (2003) ao tratar sobre a cultura no ciberespaço e da nova estrutura técnica contemporânea, frisa que emitir e receber informações em tempo real utilizando de várias modulações e formatos para qualquer lugar do planeta pode ser realizada por qualquer indivíduo abolindo-se o espaço físico-geográfico. Desde quando a rede de computadores transformou a realidade em virtual, o mundo se abriu mais para o próprio mundo. No espaço cibernético, as distâncias e o tempo que separam um país do outro, uma pessoas de outras pessoas, deixaram de ser os mesmos. A percepção espaço-temporal vai mudando com as transformações midiáticas

Ancorado teoricamente em estudos da área, Castells (2017) afirma que nesta comunicação sem fio (internet) as pessoas (usuários) passaram a construir seus próprios sistemas de comunicação de massa (sms blogs, oidcats, wikis) e etc. Emergiu neste contexto, a Fanpage Apoio Policial, fundada em 2012, criada por profissionais da segurança pública que no gozo da liberdade da comunicação optaram pela utilização da autocomunicação de massa para disseminar informações sobre a violência.

Por meio do perfil oficial “Apoio Policial” do Facebook (rede social virtual) é possível ter acesso aos conteúdos postados no Youtube (plataforma de compartilhamento de vídeos) num canal próprio criado com em 02 de maio de 2014 com mesmo nome “Apoio Policial”, demonstrando uma convergência tecnológica. Para Castells (2017,p.115) o “YouTube e outros sites com conteúdos gerados pelos usuários são meios de comunicação de massa. No entanto, eles diferem da mídia de massa tradicional. Qualquer pessoa pode postar um vídeo e o usuário seleciona o vídeo ao qual deseja assistir”.

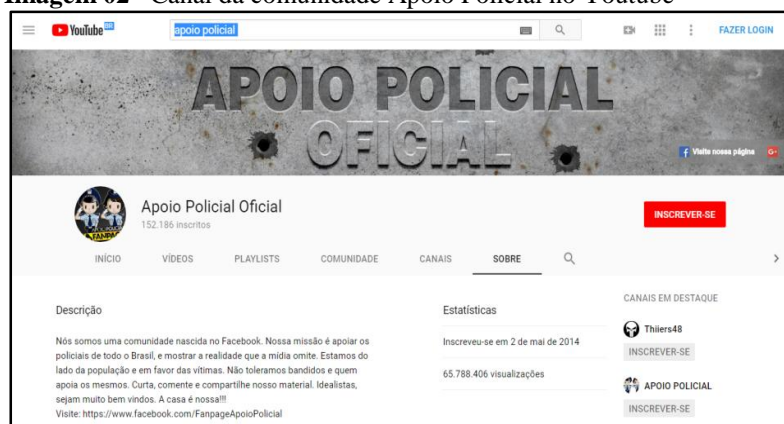


Fonte: Coletado pela pesquisadora no dia 08/06/2018 no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/FanpageApoioPolicial>

O vídeo “Sementinha do Mal protegida pelo ECA”, de autoria do mencionado sistema de comunicação alternativo, foi postado no canal do Youtube do Apoio Policial, contudo pode ter acesso por meio de um link na página no Facebook. A missão da Fanpage Apoio Policial é a de “apoiar os policiais de todo o Brasil, e mostrar a realidade que a mídia omite.”

Já no canal do Youtube apresenta o intuito de uma forma mais ampliada e convidativa apresentando-se como uma comunidade advinda do Facebook, complementando a missão com “[...] Estamos do lado da população e em favor das vítimas. Não toleramos bandidos e quem apoia os mesmos. Curta, comente e compartilhe nosso material. Idealistas, sejam muito bem vindos. A casa é nossa!!!”

Imagem 02 –Canal da comunidade Apoio Policial no Youtube



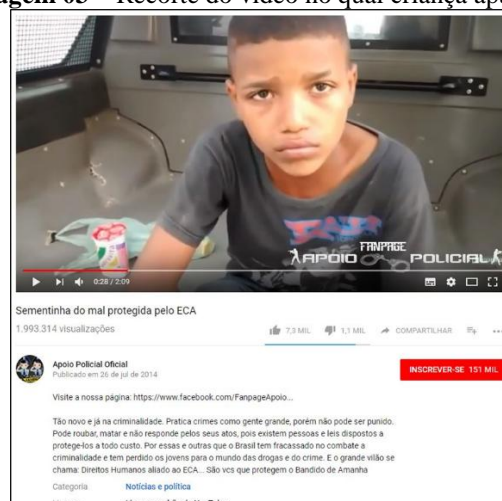
Fonte: Coletado pela pesquisadora no dia 08/06/2018 no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/user/ApoioPolicialOficial/about>

De forma expressa, a comunidade virtual demonstra o intuito da criação de um meio autônomo do contrapoder em oposição ao poder da mídia tradicional (marca pela dominação), que antes da internet, detinha o controle das formas de comunicação massa. Comunicar-se massivamente no contexto da autocomunicação não requer um grande aparato tecnológico o que possibilita a produção independente de vídeos por indivíduos e grupos organizados, que almejam espaços para exercerem a autonomia.

Uma alternativa para socialização de valores tornou-se característica das comunidades autogerenciadas e ativadas pela internet, com o ideal de construção de uma nova sociedade, na qual a rede é a mensagem com pluralidade de formas, ideologias e metas. Nestes sites de conteúdos gerados pelos próprios usuários, qualquer pessoa pode postar (publicar) sem muitas restrições e outras pessoas passam a ter uma enorme de possibilidade para selecionar o que deseja assistir e comentar. “O poder na sociedade em rede é o poder da comunicação” (CASTELLS, 2017, p. 99)

No mundo online ocorre o empoderamento de novos atores sociais. O poder é expresso por meio das mensagens (informações) veiculadas na internet. A voz da polícia silenciada pelo meio tradicional de comunicação (trazida pela missão da Fanpage) nos seus sistemas alternativos pode ser ouvida, publicada e comenta. No vídeo em análise, a classe de policiais que antes se sentia excluída dos meios de comunicação tradicional demonstra seu poder midiático, bem como o de autoridade legitimada pelo Estado diante de uma criança envolvida em um suposto delito, colocando-a no camburão (veículo usado para transporte de detidos), sabatinando-a e não preservando o direito de imagem.

Imagem 03 – Recorte do vídeo no qual criança aparece



Fonte: Coletado pela pesquisadora no dia 08/06/2018 para o presente trabalho no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/user/ApoioPolicialOficial/about>

A legenda do produto comunicacional “Sementinha do Mal protegida pelo ECA” é imbuída de uma mensagem de desclassificação da efetividade das normas positivadas pelo Estado, especialmente do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ponto a ser aprofundado em futuros trabalhos.

Revisitando conceitos gramscianos, percebe-se que a postura contra hegemônica numa perspectiva, apropria-se por vezes de características da hegemonia quando posta numa situação em que ocorre a vulnerabilidade do outro ocasionalmente desempoderado. No caso em estudo, o sujeito oprimido que sente o poder dominador é uma criança que se encontra no controle da polícia legalmente amparada para cumprir a conduta repressora estatal, com a normativa disposta no art.144, da CF de preservar a ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. (BRASIL,1988)

As hegemônias não são imóveis e imutáveis; é possível um longo processo de lutas sociais, influenciá-las e até revertê-las. Pois as variantes entre tecnologia e poder não se esgotam numa dada conjuntura por mais diversa que ela pareça. Em tal perspectiva, torna-se inadiável avaliar os realinhamentos que advêm dos usos tecnológicos que se infiltram no imaginário contemporâneo. (MORAES, 1997, p.53)

A finalidade última de todo ato de comunicação não é informar, mas persuadir o outro aceitar o que está sendo comunicado, por isso, o ato de comunicação é um complexo jogo de manipulação com vistas a fazer o enunciatário crer naquilo que se transmite. Nesta tentativa de persuasão, o enunciador utiliza-se de certos procedimentos argumentativos visando a levar o enunciatário a admitir como certo, como válido o sentido produzido. A argumentação consiste no conjunto de procedimentos linguísticos e lógicos usados pelo enunciador para convencer o enunciatário. (FIORIN, 2001)

No que se refere a relatos de acontecimentos ligados a criminalidade realizados por policiais, Greco (2013, p.69) alerta que “em muitos casos, a autoridade policial elege um suspeito e tenta, a todo custo, provar a sua tese”. A abordagem apresentada pelo vídeo em análise e suas reverberações, a exemplo dos comentários trazem à tona a infância com estereótipos extremados “anjinhos ou diabinhos; criminosos ou vítimas”.

Neste ponto, percebe-se a dicotomia do bem e do mal. O produto veiculado assume o papel de olhar a criança como “má”, enquanto é também protegida pelo Estado. É retratada uma ambiguidade da infância contra a qual a discussão pública está lutando, da criança perigosa e a da criança e em perigo.

[...] crianças em perigo, compõe a infância através de conceitos de dependência, vulnerabilidade e inocência idealizada. O lado positivo dessa imagem é que ela chama atenção para problemas sociais importantes, como a negligência, a pobreza e a segurança no espaço público, mas em geral acaba transformando-se numa versão sentimental da infância[...] crianças perigosas, trata das crianças contemporâneas como uma ameaça a si mesmas, às outras e à sociedade como um todo. Nesta imagem as crianças são vistas como personificadoras dos supostos dos supostos males da sociedade contemporânea, como a criminalidade, a decadência moral, consumismo e o fracasso financeiro. (PROUT, 2010, p. 23-24)

A dualidade presente na imagem feita da infância projetam sujeitos protegidos e abandonados, incluídos e excluídos, ricos e pobres. As crianças envolvidas em delitos como a exposta no vídeo em análise pode ser associada a que pertence a “infância ninja”. Fazendo alusão ao desenho animado das Tartarugas Ninjas, que vivem nos bueiros da cidade, Dornelles (2005, p. 72 -78) apresenta a infância das crianças e adolescentes marginalizados de tudo até mesmo das novas tecnologias e que “sobrevivem nos bueiros da vida urbana” e que “marca um tipo de infância inventada como marginal, perigosa.”

A cerca da criança e a violência na mídia, Hammarberg (2000) aponta que é uma preocupação, de grupos ligados aos Direitos da Criança, a imagem que é transmitida da infância pela mídia. O tema é discutido nos encontros da Organização das Nações Unidas –ONU como o de 1996, que enfatizou a importância da mídia e da necessidade de proteger a integridade da criança e o respeito a integridade da criança em reportagens da mídia.

A exposição, por veículos de comunicação, de crianças e adolescentes marginalizados, especialmente os envolvidas em acontecimentos delituosos, afetam como a sociedade os veem. Uma cobertura preconceituosa constroem e reforçam uma imagem danosa da infância.

Taxar crianças e adolescentes de “perigosos” é uma característica e um jornalismo sensacionalista que para Prout (2010) apela na forma de interpretação de acontecimentos como os violentos cometidos por criança, às vezes demonizando-as. Verifica-se que o recorte dado da mídia tradicional é por vezes reproduzido pelos indivíduos que se utilizam das novas formas de comunicação, até mesmo os que querem se opor a comunicação unilateral, como no vídeo em análise, que carrega o posicionamento condenatório da criança detida identificada como a “Sementinha do Mal”.

Os comportamentos delituosos são fatos sociais que atraem. Os autores Echaniz e Pagola (2007, p. 133) afirmam que a mídia consegue uma atração dada a dramatização e

provoca ”uma sequência de fatos informativos que acaba aproximando o espectador do meio, criando uma estrutura mítica heróis e vilões, conflitos, dificuldades e soluções”. No produto midiático em análise, o policial travestido de herói domina a criança tida como má, mais que não recebe a punição necessária.

Sobre esta questão Lira (2014, p. 92) coloca que o problema reside de fato na qualidade das informações, pois mesmo sendo veiculadas informações verdadeiras, estas são transmitidas por apresentadores leigos ao que tange a área jurídica. É apresentada pelo autor outra questão a ser vista que é a técnica e interesse sensacionalista, “o cerne da questão não está apenas na ignorância técnico-jurídica, mas também e principalmente na dramatização – e, porque não dizer, na novelização – da notícia criminal, fenômeno que impulsiona um clamor punitivista”.

Na sociedade contemporânea, da cultura apressada, o cidadão satisfaz-se com uma informação mais rápida, em sua maioria, não aguardam e, por vezes, também não são expostos ao desenrolar dos acontecimentos, haja vista as coberturas desconexas, legitimando muitas vezes o tratamento indigno ao acusado.

A sociedade (os próprios produtores do Apoio Policial) diante da sensação de alargamento da criminalidade tem como reação exigir uma maior repressão para os que ousaram a causar desconforto social. A satisfação do sentimento de justiça passa a ser mensurado pela punição dada aquele que lesou ou mesmo supostamente ofendeu um bem jurídico.

[...] a exacerbação de fatos violentos, que passa a impressão de fragilização da segurança, acarretando a retroalimentação de demandas por mais material dessa estirpe; a sacralização da vítima, que confere maior enfoque à dor e ao sofrimento desta, e forma a favorecer que o público com ela se identifique; a demonização do criminoso, que reveste o delinquente de protótipos maniqueístas e de adjetivos pejorativos no intuito de afastá-lo de qualquer empatia por parte da audiência; e, por derradeiro, a disseminação da ilusão de que a punição é o melhor meio de solução de conflitos e/ou de modificação do reprovável plano fático. (ALMEIDA, 2013, p. 458-459)

As ações desviantes das condutas do ser humano aguçam emoções e tornam-se facilmente pauta das trocas de informações no seio social. Os desvios a normas penais são especificados pelos delitos inseridos gênero violência. Por seu caráter perturbador, a violência atrai grande atenção da sociedade e por isto é utilizada como conteúdo das grandes mídias e permanece com grande repercussão nas novas formas de comunicação.

3 COMUNICAÇÃO INTERATIVA: um lugar para chamar de NOSSO

No universo online, nasce uma nova maneira de socialização, criam-se espaços virtuais de diálogo, onde conhecidos e estranhos, próximos e distantes, novos e velhos, iguais e diferentes encontram-se para apropriar-se e/ou expor suas ideias, a seu modo. Um local, no qual o global encaixa-se com mais liberdade e diferencia da tradicional comunicação de massa (de um para muitos) os veículos filtravam as informações que seriam divulgadas, detinha o poder de decisão.

Estas mudanças nas trocas de informações e ideias com o auxílio da tecnologia deflagraram a “Revolução interativa” denominação trazida por Moraes (1997 p.38-39) que justifica a escolha da titulação afirmando que os usuários desfrutam de espaços inéditos de interatividade dada troca de “ambientes mediáticos (forjados numa relação de mão única entre emissor e receptor) cederem espaços e ambiente a ambientes interativos (propícios a uma maior participação do público)”.

Para a estudiosa da comunicação Vera França (2012, p.17) vivemos num cenário muito mais democrático, “na era da transparência, das câmeras escondidas, dos paparazzi, do Youtube, tudo se sabe, tudo se divulga [...] Hoje, milhares de fontes divulgam e comentam acontecimentos [...]”. Extrai-se do pensamento da autora que as novas formas de comunicação inauguraram um cenário mais democrático e aberto, no qual a mídia oferece a sociedade um espaço privilegiado para falar de si e consigo mesma.

O ambiente virtual possibilitou maior interação entre os usuários da rede. Percebe-se que os canais de diálogo nas redes são abertos com mais facilidade, haja vista a informalização nos acessos as plataformas deixando mais à vontade aqueles que desejam se expressar. A autora acima faz alusão a um novo espaço tais como as ruas, estádios, praças, bares em que ocorrem consulta, convivência, troca e convocação sendo um poderoso e possante lugar de fala dos atores sociais.

Refletindo nesta linha de pensamento, como dito anteriormente a comunidade virtual “Apoio Policial” exerce o poder contra-hegemônico utilizando a rede como potencializadora da comunicação de atores sociais, no caso em análise, dos policiais. No entanto, as reverberações escapam a este grupo restrito e atinge globalmente e demais participantes formam e atuam debates virtuais, muitas vezes não se restringindo apenas ao tema abordado no produto midiático, como também trazendo novos conteúdos que vão reverberando.

A atração por acontecimentos criminais é perceptível quando verificados os dados colhidos para o presente estudo. O vídeo “Sementinha do mal, protegida pelo ECA”, contou com interações de diversas formas, por meio de visualizações, comentários, inscrições e posicionamentos de “gostei” e “não gostei” do conteúdo abordado pelo produto comunicacional. Os números das interações dos usuários da internet são reflexos do alcance da comunicação em dimensões globais propiciada pelos avanços tecnológicos da sociedade em rede.

Os produtos comunicacionais postados no ciberespaço ficam à disposição para acesso dos navegadores e a quantidade de participações pode alterar em curto prazo de tempo. Os usuários que apenas assistem o vídeo entram na contagem das visualizações. Caso sintam-se instigados a participarem mais ativamente podem optar por clicar no “Gostei” e/ou “Não Gostei”. Se o desejo é continuar recebendo os conteúdos do canal que disponibilizou o vídeo é tornarem-se inscritos e para expressar por meio de palavras optam por fazer um comentário usando da sua liberdade de expressão assegurada constitucionalmente.

No caso analisado, durante a coleta de dados, em uma hora e quarenta minutos somaram-se 119 visualizações as 1.993.314 já contabilizadas até as 23h07min do dia 08 de junho de 2018. Dados que demonstram que a cultura onde o tempo e o espaço foram resignificados, potencializa-se o poder da audiência. Desde que o vídeo foi disponibilizado em 26 de julho de 2014 milhares de outras participações foram registradas como apresenta-se no quadro abaixo:

Quadro 01 – Participações no Vídeo “Sementinha do Mal protegida pelo ECA”

“SEMENTINHA DO MAL PROTEGIDA PELO ECA” <u>https://www.youtube.com/user/ApoioPolicialOficial</u>		
PARTICIPAÇÕES	QUANTIDADE	
VISUALIZAÇÕES	Início da coleta de dados - 23h07min	Término da coleta de dados -00h49min
	1.993.314	1.993.433
COMENTÁRIOS	1.673	
INSCRITOS	151 MIL	
“GOSTEI”	7,3 MIL	
“NÃO GOSTEI”	1,1MIL	

Fonte: Coletado pela pesquisadora no dia 08/06/2018 para o presente trabalho no endereço Eletrônico <https://www.youtube.com/user/ApoioPolicialOficial/about>

Os números representam a espontaneidade dos que gozam da liberdade de expressarem-se a sua escolha. Na autocomunicação de massa intitulada por Castells a audiência é potencializada pelo desenvolvimento da cultura da autonomia e de remixagem. Na atualidade, as fontes de informações multiplicaram-se, bem como milhares de pessoas passaram a comentar produtos midiáticos e tornando-se retroalimentadores de conteúdos por meio da própria internet.

A mídia cibernética possibilita a interação dos sujeitos comunicativos entre si formando as redes horizontais de comunicação. Tal pensamento de Castells (2017, p.183) coloca estes sujeitos como os determinantes "tanto o conteúdo, quanto o destino da mensagem e são simultaneamente emissores e receptores dos fluxos multidirecionais de mensagens". É o que o autor define como audiência criativa que usa os meios de comunicação interativa.

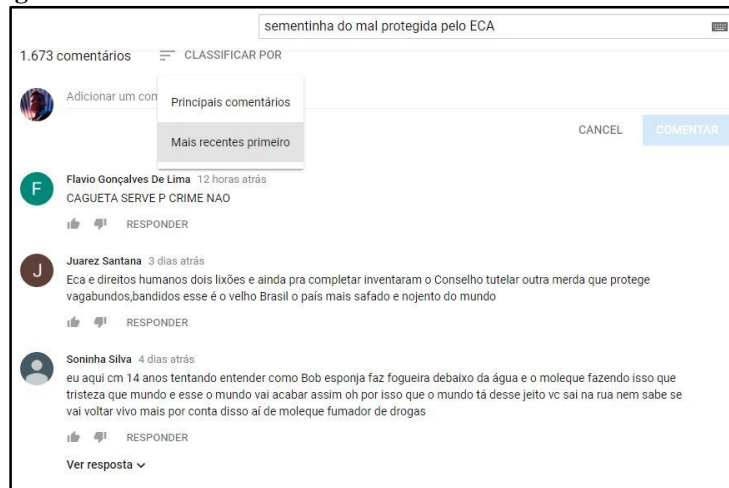
Nota-se que na sociedade da autocomunicação de massa os emissores (fontes da mensagem) e receptores (destinatários das mensagens) não ficam mais engessados nos seus polos previamente definidos. As funções de emissores e receptores mesclam no contexto dos debates midiáticos, no qual há interação entre os próprios membros da sociedade entre si, acompanhados por tantos outros sujeitos, que a qualquer momento por sua livre escolha participar mais ativamente.

Nesta conjuntura que afasta a passividade, surgem usuários ativos que deixam suas pegadas por onde passam, suas participações são perceptíveis, haja vista na nova estrutura tecnológica os registros ficam visíveis para quem transita nos espaços virtuais. A digitalização da comunicação por meio da tecnologia trouxe novas formas de transmissão, assim como uma grande capacidade de armazenamento de dados. Para Castells (2017) estes dois pontos foram necessários para a convergência tecnológica e para o novo sistema multimídia possibilitando a evolução da comunicação de massa para a autocomunicação de massa.

Considerando a capacidade de armazenamento de dados na era digital, um produto disponibilizado na rede passa a ter certa perenidade, mesmo que por qualquer motivo seja retirado, não é garantia de que não será mais midiático, pois uma vez na rede não se tem o controle total do alcance. Os usuários facilmente podem retê-los nos seus próprios arquivos e republicá-lo potencializando a abrangência que será cada vez maior a depender do assunto abordado. A memória digital possibilita disponibilizar o produto aos interessados que escolhem quando, onde e como acessar o conteúdo. No caso em tela,

que aborda a violência em torna da infância, assunto de grande atratividade como dito acima neste artigo, percebe-se a constância no interesse dos usuários pelo produto.

Imagem 05: Comentário mais recentes



Fonte: Coletado pela pesquisadora no dia 08/06/2018 no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/user/ApoioPolicialOficial/about>

Observa-se, usando as ferramentas da própria plataforma do Youtube pela qual é possível identificar os comentários mais recentes. Vque apesar do vídeo ter sido postado em meados do ano de 2014, ainda registra-se audiências atuais, houve comentários registrados o mesmo dia da coleta de dados (08/06/2018) e poucos dias antes da aludida data como pode ser observado na imagem que segue abaixo:

Na autocomunicação de massa é um espaço de exercício de direitos já reconhecidos pelo Estado desde as comunicações de massa tradicionais. O direito de comunicação possibilita a transmissão por meio de veículos de informações advindas do exercício de outros direitos, como o direito de opinião e o direito de expressão.

O direito de opinião é definido por Nunes Jr (2011, p.35) como o direito de exigir do Estado o respeito e a externalização dos pensamentos e esclarece que o pensamento “enquanto processo interno de reflexão, é inapropriável e, por conseguinte, irregulamentável [...] quando se exterioriza na forma de opinião ingressa no campo das relações sociais, o que torna objeto possível da norma jurídica”.

Neste limiar existe também o direito de expressão que representa, que de acordo com Nunes Jr (2011, p.40 -41) outras formas de manifestação humana exteriorização e sensações, tais como a música, a pintura, a manifestação teatral, a fotografia, etc. “por meio dela o indivíduo exterioriza suas sensações, seus sentimentos ou sua criatividade.”

Na Constituição Federal está mencionado no Inciso IV do artigo 5º que positiva a proteção da livre manifestação do pensamento, vedando o anonimato, bem como no Artigo 220, caput, da Constituição que versa que a manifestação do pensamento, sob qualquer forma ou veículo, não sofrerá qualquer restrição (BRASIL,1988). As exteriorizações de opinião ou/e de expressão encontra no direito da comunicação, a possibilidade de gozar de liberdade para disseminação do que é explicitado. O titular da liberdade será sempre o indivíduo que conquista uma autonomia midiática tão clarividente na autocomunicação de massa que traz debates variados para o meio online, dentre quais a violência em torno da infância.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No conteúdo exposto, percebe-se que os usuários do mundo online aproveitam sua autonomia e divulgam posicionamentos, produzindo seus próprios sistemas de comunicação ou participando com diversas formas de interação. Numa convergência tecnológica, os produtos são disponibilizados por meio de diversas plataformas o que possibilita um grande alcance propicia diversos debates virtuais.

A cobertura criminal em torno da violência infantil, expressada ou nas entrelinhas, há uma dualidade que dialeticamente convivem: o certo e o errado, o bom e o mau, o santificado e o diabólico. Crianças, perigosas e/ou em perigo, são expostas e passam pelo julgamento midiáticos, tendo como sentenciadores diversos membros da sociedade expostas as notícias criminas.

É notável que a comunicação tradicional deu espaço para celeridade dos cliques nas plataformas virtuais como Facebook e Youtube. Uma atitude impulsionada pela sociedade dinâmica que goza de um espaço mais autônomo e democrático. A comunicação muda com evolução tecnológicas, e sociedade de reconstrói com as da novas maneiras de comunicar-se

Na autocomunicação de massa o assunto quanto mais polêmico, mais reverberações e a violência infantil é uma temática que atrai atenção dos navegadores da comunicação sem fio. Na rede, há diversos produtos comunicacionais, nos quais crianças envolvidas em delitos ocupam lugar de destaque. O vídeo “Sementinha do mal protegida pelo ECA”, da comunidade virtual “Apoio Policial”, é imensamente rico em possibilidade análise que não se esgota em poucas laudas pelos encontro e confrontos de sentidos, coloca a infância na mira do click.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Débora de Souza. **Populismo Penal Midiático**: Caso mensalão, mídia disruptiva e direito penal crítico. In: BIANCHINI, Alice. MARQUES, Ivan Luís. GOMES. Luiz Flávio. Coleção saberes monográficos. São Paulo: Saraiva, 2013.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em 10 de jun de 2018

CALLEGARI, André Luís; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **Sistema penal e política criminal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

CASTELLS, Manuel. **O Poder da Comunicação**. Tradução de Vera Lúcia Mello Joscelyne, revisão de tradução de Isabela Machado de Oliveira Fraga -2ª ed – Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2017.

GRECO, Rogério. **Atividade policial**: aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais – 5ª edição / Rogério Greco. – Niterói, RJ: Impetus, 2013.

DORNELES, Leni Vieira. **Infâncias que nos escapam**: da criança na rua à criança cyber. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005

ECHANIZ, Arantza; PAGOLA, Juan. **Ética do Profissional da Comunicação**. São Paulo: Paulinas , 2007.

FIORIN, José Luiz. **Elementos para análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2001.

HAMMARBERG, Thomas. Crianças e influências nocivas da mídia. O significado da Convenção da ONU. CARLSSON, Ulla; FEILETZEN, Cecília von (orgs). **A Criança e a Violência na Mídia**. 3.ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2000.

LEMOS, André. Cibercultura: alguns pontos para compreender a nossa época. In: LEMOS, André; CUNHA, Paulo (orgs). **Olhares sobre a cibercultura**. Porto Alegre: Sulina, 2003.

LIRA, Rafael de Souza. **Mídia sensacionalista**: o segredo de justiça como regra. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

LUCKESI, Cipriano Carlos; PASSOS, Elizete Silva. **Introdução à Filosofia**: aprendendo a pensar. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

MORAES, Denis de. Dialética das mídias globais. In: Moraes, Denis de (org). **Globalização, mídia e cultura contemporânea**. Campos Grande: Letras Livre, 1997.

NUNES JÚNIOR, Vidal Serrana. **Direito e jornalismo**. São Paulo: Editora Verbatim, 2011.

PINTO, Milton José. **Comunicação e discurso**: introdução a análise de discursos. 2. ed. São Paulo: Hacker, 2002.

PROUT, Alan. Participação, políticas e as condições da infância em mudança. In: MULLER, Fernanda (org). **Infância em Perspectiva** políticas, pesquisas e instuições. Campos Grande: Letras Livre, 1997.

FRANÇA, V. **O acontecimento e a mídia**. Galaxia (São Paulo online), n.24, p.10-21, dez.2012

WAINBERG, Jacques A. **Mídia e terror**: comunicação e violência política. São Paulo: Paulus, 2005.